



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 105199/2022 – FLY nº 0333.0004469/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 19/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Execução de Mini Arena Esportiva**, localizada na rua Pastor Julio Ferreira de Alencar, esquina com prolongamento da rua São José, Vila Olímpica Clarindo da Silva Nantes, no Município de Nova Andradina – MS, conforme **C.I. 380/2022 e Solicitação nº 1082/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referencia anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **21/07/2022 às 07H30M** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina – MS, 05 de julho de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Membro da C.P.L.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 98/2022 PROCESSO Nº 104857/2022 – FLY Nº 0333.0004427/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 98/2022 - Processo nº 104857/2022 – FLY Nº 0333.0004427/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, conforme CI 161/2022, sit 888/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/07/2022 às 07H30M (horário local)**.

Nova Andradina- MS, 07 de Julho de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Pregoeira

## DECISÃO ANULAÇÃO PARCIAL

Examinamos os atos e termos do procedimento Pregão Presencial n.º 53/2022, Processo Administrativo n.º 102869/2022, no qual a sessão teve abertura no dia 6 de junho de 2022 às 8h, conforme Decisão Liminar do Tribunal de Contas de Mato Grosso Do Sul DLM – G.FEK – 88/2022, no qual a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração – Eireli EPP denuncia a Exigência demasiada de documentos no Edital do Pregão 53/2022;

Analisando a denúncia, tendo em vista a Qualificação Técnica, solicitada no disposto no item 6.2.3 do edital, referenciada na denunciada, trata-se exigência dos itens 01, 02 e 03 aquisição e instalação de Ar condicionadores, decidimos **ANULAR** os itens 01, 02 e 03 acatando assim a medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, todos os atos passíveis de aproveitamento (aqueles que indiscutivelmente não foram prejudicados ou comprometidos) permanecerão válidos.

A possibilidade de anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento encontra fundamento no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e, por analogia (por não ser caso de julgamento de recurso), no art. 4º, inciso XIX, da Lei n.º 10.520/02.

Sobre anulação, o Supremo Tribunal Federal, na Súmula n.º 473, externou o seguinte entendimento:

*“ A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União assim se posicionou:

*“No entanto, divergindo das conclusões apresentadas, entendo que a correção dos procedimentos acima é simples e tem potencial de benefício financeiro para a administração, trazendo o curso da licitação para a legalidade, sendo possível o aproveitamento dos demais atos anteriores a falha procedimental. Aliás, a jurisprudência desta Corte aponta que é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício (Acórdão 2253/2011-TCU-Plenário).*

*Devo observar, no entanto, que é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento e retomar o certame no momento imediatamente anterior ao ato ilegal, em analogia ao art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/2002 (Acórdão 3092/2014-TCU-Plenário).”* (ACóRDÃO 637/2017 – PLENÁRIO. Relator: AROLDO CEDRAZ)

Para tanto, em cumprimento ao “caput” do art. 49 da Lei nº 8.666/93, é necessária a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município e, posteriormente, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida autorização/anulação dos **itens 01, 02 e 03** e posterior publicação no Diário Oficial.

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LEI Nº 1.684, de 29 de Junho de 2022.

**Publicado por incorreção.**

**Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “B”, no Jardim Itália, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação “GENY MARTINS REINALDTT”, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** A Rua Projetada “B”, no Jardim Itália no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua “**GENY MARTINS REINALDTT**”.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PóstUMA** que o município de Nova Andradina presta ao **Sra. GENY MARTINS REINALDTT**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2022.

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data da assinatura do Contrato nº 009/2022, uma vez que constou a data do dia 02 de abril de 2022, passando a constar a data correta 02 de maio 2022. A correção feita não acarretará alteração no objeto do Contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO EIRELI**  
**Deise Nascimento Gomes Vieira**  
Empresa Contratada

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA - 0513.812-83, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS - CNPJ 03.173.317/0001-18. Objeto: Cláusula 6, alteração da conta corrente de movimentação exclusiva para nº 0788 / 006 / 71040-1. MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS APF 0513.812-83. Valor: R\$ 186.880,00 (sem alteração). Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2022. Data da assinatura: 29/06/2022. JOSÉ GILBERTO GARCIA e THIAGO BARROS DE MAT O S

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 051/2021, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 090/2021**, celebrado com a Pessoa Física. Esequias de Matos, CPF: 356.214.431-87.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Julho de 2022

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 238/2021**, celebrado com a Pessoa Física. Esequias de Matos, CPF: 727.104.543-00.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Julho de 2022

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 19/2022**  
**DL Nº 09/2022**

A Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a aquisição de produtos de higiene e limpeza para Câmara Municipal de Nova Andradina-MS. Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 06 e 08 de julho de 2022. A documentação deverá ser protocolada no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS das 07h às 13h. O valor máximo admitido para a contratação será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O termo de referência contendo as especificações dos produtos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Nova Andradina: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensas-de-licitacoes-2022/material-de-limpeza>

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
Presidente da Câmara

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### CONVOCAÇÃO PSS 05-2022

EDITAL FUNSAU-NA nº. 09



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 09  
PSS Nº 05/2022

#### CRONOGRAMA

|   |
|---|
| Entrega de documentações para contratação: 05/07/2022 (segunda-feira).  |
| Horário: Das 07:00 às 09:00hs.  |
| Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho. |
| Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.   |
| Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.   |

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

##### ENFERMEIRO(A)

| NOME DO CANDIDATO               | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| RENATO SARMENTO DOS REIS MORENO | 1º            |

##### RECEPCIONISTA

| NOME DO CANDIDATO      | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| JOSY CORDEIRO DA SILVA | 3º            |

Nova Andradina/MS, 04 de julho de 2.022.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 1



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 2





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)   |                          |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <li>o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)  | <input type="checkbox"/> |
| <b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>  |                          |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)   | <input type="checkbox"/> |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 61/2022, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 006/2022/ENFCCIH/NSP/FUNSAU-NA de 30 de junho de 2022 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora L. M. S. de J.

II - Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho; faturamento, inscrito no CPF

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2.022.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 62/2022, DE 05 DE JULHO DE 2.022.**

**REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO, a CI nº 09/2022 – RH FUNSAU-NA de 01 de julho de 2022 e documentos inclusos;**

**CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;**

**CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.**

**RESOLVE:**

**I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora D. M. A.**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



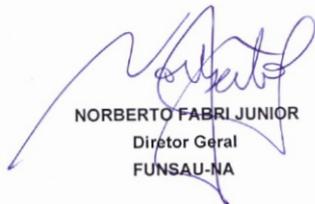
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 05 de julho de 2022.

  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721



|   |  |  |                                   |
|---|--|--|-----------------------------------|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA |  | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 72/2022 - PR |                                   |
| CNPJ: 12.600.146/0001-57  | AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 | Processo Administrativo: 64/2022       | Processo de Licitação: 10/06/2022 |
| C.E.P.: 79750-000   | Nova Andradina - MS                    | Data do Processo:                      | Folha: 1/1                        |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2022
- b) Licitação Nr.: 72/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/07/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AO SETOR DE COSTURA DO HOSPITAL REGIONAL - FUNSAU-NA.

| f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$)  |
|---|---------------|------------------|-----------------|
|   |               |                  | Total dos Itens |
| - 000311 - COMERCIAL MALLONE EIRELI                         | 5             | 0,0000           | 81.136,00       |
| - 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO         | 27            | 0,0000           | 199.994,07      |
| - 000306 - ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA EPP                      | 16            | 0,0000           | 172.516,40      |
|   | 48            |                  | 453.646,47      |

Nova Andradina, 4 de Julho de 2022.  
NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL